



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

OFÍCIO Nº 019/2026/GAPRE

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 17 de março de 2026.

Ao

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão

Assunto: Resposta ao Despacho Judicial – Informação sobre legislação salarial de ex-prefeito

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Em atenção ao despacho judicial constante nos autos do processo n.º **0000388-37.2012.8.10.0127**, vimos, por meio deste, prestar as informações solicitadas no que se refere à legislação que rege a questão salarial do ex-prefeito deste Município.

Informamos que foram realizadas **buscas minuciosas e detalhadas** no acervo físico e digital desta Câmara Municipal, incluindo arquivos legislativos, livros de leis, sistemas internos e demais registros disponíveis.

Após todo o levantamento, constatou-se que **foi localizado apenas o documento referente à Lei Municipal nº 380/2006**, sendo este o **único instrumento normativo encontrado que trata da remuneração recebida pelo ex-prefeito Luiz Gonzaga Muniz Fortes Filho** no período compreendido por seu mandato eletivo.

Ressaltamos que, até o presente momento, **não foram identificadas outras leis, decretos ou atos normativos complementares ou posteriores** que disponham especificamente sobre a fixação, revisão ou alteração da remuneração do referido ex-gestor municipal no período mencionado no despacho judicial.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Dessa forma, encaminhamos em anexo cópia da Lei nº 380/2006, para conhecimento e demais providências que este Juízo entender cabíveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

GREISON RIBEIRO ARAÚJO - MDB

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

